



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Av Anchieta, 343 - Bairro Centro - CEP 13015-100 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DDHC/PMC-SMDAS-DDHC-CDPJ/PMC-SMDAS-DDHC-
CDPJ-CMJ

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 09 de abril de 2025.

88ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2024, 09h30 às 11h30, foi realizada a 88ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude, em formato exclusivamente virtual, por meio do link: em formato virtual, através do link: <https://salavirtual.campinas.sp.gov.br/b/fel-vrj-fjq-rht>, contando com a presença dos conselheiros: Bárbara Grazielle, Camila Garrido, Daniel Carlos, Diego Ferreira, Felipe Gonçalves, Fernando Henrique, Gabriel "Urso", Jeff Rodrigues, Larissa Fontana, Luis Nascimento, Natalia Wolf, Rafaela Canela, Renato Crissafi, Rodrigo Giunji, Simone Teixeira, Victor Lima e convidados: Alexandre Federici (Terra das Andorinhas), Rafael Martins, e Lincoln (Social Soluções). Após as boas-vindas iniciais e a verificação de quórum, foi iniciada a reunião. **1) Leitura e aprovação da ata da reunião passada;** A ata da reunião anterior foi aprovada sem objeção, indicando consenso entre os participantes. **2) Carta Aberta ao CMJ Campinas;** Em seguida, foi comunicada a saída de Pablo Ancassuerd da presidência do Conselho, permanecendo, no entanto, como conselheiro. Foi feita uma reflexão sobre sua trajetória no Conselho, mencionando sua entrada em 2022, aos 27 anos, e relatando a importância dessa vivência. Foi demonstrado preocupação com a sucessão de lideranças, reconhecendo a dificuldade em sua decisão, mas reiterando o compromisso com o colegiado mesmo após a transição de liderança. Diante disso, os participantes concordaram em revisar o regimento interno do Conselho para esclarecer dúvidas e aprimorar a estrutura que garanta maior engajamento dos conselheiros, condição essencial para a efetividade das ações. Também foi destacada a importância da aproximação dos conselheiros das ações gerais e dos Grupos de Trabalho (GTs). Procedeu-se à leitura do regimento interno do Conselho, instituído em 21 de março de 2016. O Conselho é caracterizado como órgão colegiado permanente, vinculado à Coordenadoria da Juventude e à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, com autonomia deliberativa. Entre suas atribuições, destacam-se o acompanhamento da gestão de políticas públicas para jovens de 15 a 29 anos, a fiscalização dessas políticas e a colaboração em eventos como a Semana das Juventudes. Foi enfatizada a estrutura do Conselho, composta por 24 membros titulares e seus suplentes, com mandatos de dois anos, permitida uma recondução. A composição paritária contempla 12 representantes do poder público e 12 da sociedade civil, eleitos preferencialmente durante a Conferência Municipal da Juventude. A Diretoria Executiva inclui Presidente, Vice-Presidente, Secretário(a) Executivo(a) e Vice-Secretário(a) Executivo(a), além das comissões temáticas e o plenário. Durante os debates, foi registrada preocupação quanto à condução das falas nas reuniões, observando que o tempo não tem sido bem distribuído, o que pode comprometer a participação democrática. Ressaltou-se que as reuniões ordinárias devem ocorrer mensalmente, na segunda semana do mês, mediante convocação com sete dias de antecedência. O quórum mínimo é de 50% mais um dos membros na primeira chamada e um terço dos conselheiros na segunda, com a presença de um representante do governo ou da sociedade. A pauta e documentos devem ser enviados com antecedência mínima de sete dias e publicados no Diário Oficial do Município. Outro ponto levantado refere-se à atribuição da presidência em caso de ausência ou impedimento, que deve ser assumida pela vice-presidência, e na ausência desta, pela secretaria executiva. Foi questionado por Rafaela se a condução da presidência deveria ser da sociedade civil e propôs levar tal questão para orientação do setor jurídico da Feac. Felipe ponderou que o Poder Público dispõe de consultoria jurídica designada para cuidar de assuntos como este e mencionou que reportará a situação através da Procuradoria Descentralizada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS). Gabriel questionou se seria necessária uma assessoria privada da FEAC uma vez que o poder público dispõe de tal recurso. Houve dissenso entre os presentes acerca da consultoria jurídica. Natália

ponderou que não há objeções acerca da consulta jurídica de qualquer parte e havendo dissidência entre as orientações jurídicas ponderaria-se no coletivo, ficando acordado que aguardamos as manifestações propostas. Acerca da suplência foi reforçado que os suplentes têm direito a voto nas plenárias quando substituírem os titulares. Foi ponderado sobre a possibilidade de exclusão de conselheiros que não estão atuantes em sua função e a partir do regimento foi esclarecido que há tal possibilidade porém exige aprovação de dois terços do colegiado. Em razão do baixo quórum em reuniões recentes, foi decidido iniciar processo de recadastro de conselheiros e encaminhar comunicações àqueles ausentes, buscando compreender sua situação e, se necessário, solicitar substituições. Nesse contexto, foi reafirmada a importância de respeitar a alternância entre representantes do poder público e da sociedade civil na composição executiva. Sugeriu-se suporte jurídico para esclarecer como conduzir novo processo eleitoral, conforme o regimento. Dada a vacância da presidência, foi deliberado que Natália Pereira Wolf assumirá como presidente interina até o fim da gestão. Foi expressado preocupação com a baixa participação de jovens no Conselho e com a ausência de membros ativos, propondo uma reestruturação para garantir engajamento e prevenir conflitos internos. Foi apontada a necessidade de que a análise jurídica do Conselho seja feita pela Procuradoria Municipal, de forma a evitar interpretações divergentes de diferentes organizações. Decidiu-se retomar a pauta do Plano Municipal da Juventude na próxima reunião, com apoio técnico da consultoria Social Soluções. A consultoria, idealizada pela gestão anterior, será reativada para apoiar o desenvolvimento do Plano. **3) Agenda CMJ Abril;** O primeiro ciclo de nivelamento foi encerrado, e o segundo está previsto para o dia 15 de abril, com a priorização das demandas do Conselho. Um terceiro momento será destinado à elaboração de um mini projeto prático. **4) Plano Municipal da Juventude;** O Plano Municipal da Juventude, conforme previsto no Estatuto da Juventude, será desenvolvido um Grupo de Trabalho (GT) formado para essa finalidade. O cronograma prevê levantamento de dados em abril, organização dos eixos temáticos em maio, revisão do conteúdo pelo Conselho em agosto e finalização da minuta em outubro. Ficou decidido que uma nova comissão será formada ou o utilizar o GT de Políticas Públicas já existente será mobilizado, com no mínimo quatro membros ativos. Durante o debate, surgiram preocupações quanto à forma como a consultoria vinha conduzindo os trabalhos, havendo um apelo para que o GT lidere os processos, evitando a terceirização das decisões. Ressaltou-se a importância de metodologias claras e gestão eficiente do tempo, dada a agenda diversa dos conselheiros. O grupo condutor será responsável por representar os GTs e construir um plano de trabalho viável. O plano será avaliado pela próxima gestão, considerando a atual capacidade operacional. Quanto à estrutura dos GTs, foi sugerida reestruturação para garantir que as decisões sejam pautadas pelo próprio Conselho. Foi proposta a definição de um calendário de reuniões, facilitando a participação das organizações. Uma pesquisa sobre legislações municipais referentes a crianças, adolescentes e jovens será realizada para subsidiar políticas públicas. Decidiu-se formar uma nova Comissão exclusiva para a elaboração do Plano Municipal da Juventude, com dois representantes da sociedade civil e dois do poder público com encaminhamento para votação das propostas e a coleta de formulários de interesse. Houve destaque para a importância de garantir a presença de grupos minoritários na comissão, evitando a exclusão de vozes diversas. O conselheiro Jeff Rodrigues será o coordenador da Comissão, definido por consenso, conforme artigo 23 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Juventude. **5) Plano Plurianual de Campinas (PPA);** Os conselheiros debateram sobre o Plano Plurianual (PPA), que é a peça orçamentária que define os investimentos da Prefeitura Municipal de Campinas para os próximos quatro anos, e que está sendo elaborado pela municipalidade. Discutiu-se a urgência de entender quais as garantias deste PPA especificamente para a juventude, com destaque para a Semana das Juventudes, o Centro de Referência da Juventude (CRJ) e o Plano Municipal da Juventude e quais as possibilidades do Conselho Municipal da Juventude para a composição da peça orçamentária. Foi encaminhada a realização de uma Reunião Extraordinária para discussão e encaminhamentos específicos do PPA. **6) Informes Gerais;** Foi também discutido o esvaziamento das escolas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) pós-pandemia, e mencionada a existência de um grupo já atuante na temática. A inclusão das juventudes negras no plano foi tratada como prioridade, devendo ser abordada com profundidade e protagonismo. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo esta ata lavrada por mim, Victor Lima, Secretário Executivo, que a redijo e assino.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MUNIZ LIMA**, Usuário Externo, em 15/05/2025, às 14:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA PEREIRA WOLF, Presidente da CMJ**, em 16/05/2025, às 11:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE GONÇALVES DA SILVA, Vice-Secretário(a) Executivo de Conselho**, em 16/05/2025, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **14393033** e o código CRC **0563123E**.
